



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Avenida do Café nº 644 - Fones (016) 826-1907 - (016) 826-1658 - Fax (016) 826-1907
C. P. 119 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

OFÍCIO N°
ASSUNTO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/00.
DE 24 DE MAIO DE 2.000.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELA
TIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.998.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE APROVA O
SEGUINTE,**

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei
Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º e letra "a" do
Regimento Interno desta edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-005908/026/98, ficam APROVADAS AS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, relativas ao EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.998.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.

24 DE MAIO DE 2.000

Fernando de Andrade Pinheiro
Fernando de Andrade Pinheiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Avenida do Café nº 644 - Fones (016) 826-1907 - (016) 826-1658 - Fax (016) 826-1907
C. P. 119 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

OFÍCIO Nº
ASSUNTO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/00
DE 24 DE MAIO DE 2.000.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELA
TIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.998.**

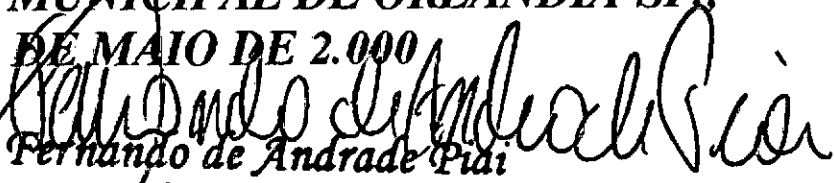
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE APROVA O
SEGUINTE,**

**Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei
Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º e letra "a" do
Regimento Interno desta edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-005908/026/98, ficam APROVADAS AS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, relativas ao EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.998.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP,

24 DE MAIO DE 2.000


**Fernando de Andrade Piai
Presidente**


**João Edilson de Oliveira
1º Secretário**


**Luciano Arriago de Andrade
2º Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO Nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/00

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECRETO LEGISLATIVO, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem:

pelos motivos abaixo:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

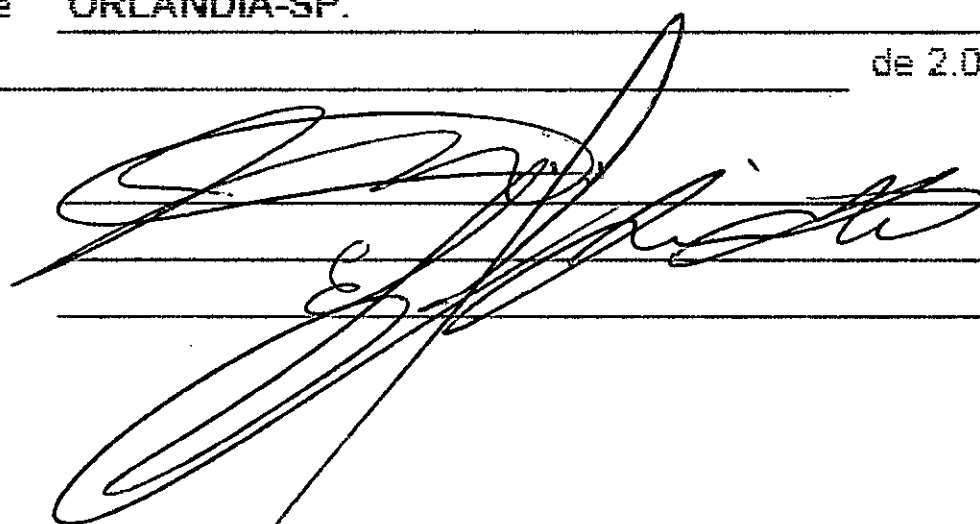
sem reservas pela aprovação

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.

Em 24 de MAIO de 2.000

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO Nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECRETO LEGISLATIVO, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem:

pelos motivos abaixo:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

O PROJETO PREENCHE OS REQUISITOS
LEGAIS. ORDINAMOS A SUA Apreciação
EM PLENÁRIO.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA SP.
Em 24 de MAIO de 2.000

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

